

LEI Nº 4.092 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

Cria 02 (dois) cargos de Técnico em Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no ANEXO I da Lei nº 2.003, de 26 de julho de 1.991, além dos já existentes, mais 02 (dois) cargos de Técnico em Enfermagem, padrão 8, grupo funcional técnico-científico.

Parágrafo único - O número total de cargos de Técnico em Engermagem, previsto no Quadro a que se refere o "caput" deste artigo, passa a ser de 08 (oito).

Art. 2º - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são os constantes do ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.003/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de outubro de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração